

Regista-se e publique-se.
João Fr. Trarbach
Secretário-Tesoureiro.

— Lei nº 31 —

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins sancionou e eu decretei e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- A Receita Geral do Município de Domingos Martins para o exercício de 1951, é orçada em R\$. 495.200,00, (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º)- A Despesa Geral do Município de Domingos Martins para o exercício de 1951 é fixada em R\$. 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 20 de dezembro de 1950.

R. Lorenzi
Prefeito Municipal

Regista-se e publique-se.
João Fr. Trarbach
Secretário-Tesoureiro

— Lei nº 32 —

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica cancelado o débito dos herdeiros de Carlos Gerhardt, existente nesta Prefeitura até a presente data.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 20 de dezembro de 1950.

R. Lorenzi
Prefeito Municipal